

Consortio Intermun Saude de Santa Maria - RS  
Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSÓRCIO INTERM REGIÃO CENTRO-CI/CENTRO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	545.152,18	-
Pessoal Ativo	545.152,18	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>545.152,18</b>	<b>-</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.934.288,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	545.152,18	6,10
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.824.515,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.583.290,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.342.064,25	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2017, 12h e 15m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Simone Bueno Rodrigues  
Contadora CRC/RS 68.200 - CI/Centro

Wolfgang Amadeus Gehrke  
Presidente Controle Interno – CI/Centro

Jorge Luiz Cremonese  
ordenador Executivo - CI/Cen

Gildo Benjamin Bortolotto  
Presidente - CI/Centro